



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.684/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 824 PG: 1
Data 19/08/21 a 1 / 1 / 1


Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Ordinário	001	43.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.02.00	Ordinário	002	77.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				120.000,00

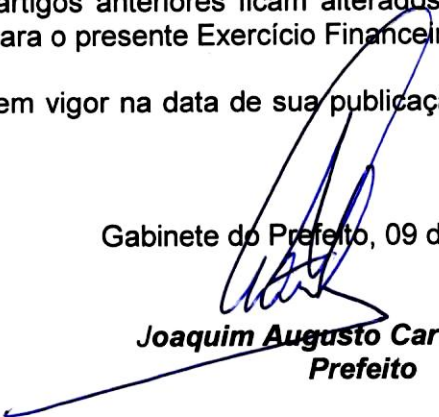
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALORP
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.146.00	Finansus	133	120.000,00
TOTAL ANULADO				120.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito